



Câmara Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/89.

Súmula: Concede licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Presidente promulgo o seguinte D e c r e t o:

Art. 1º - Nos termos do inciso V do Art. 75, da Lei Complementar nº 27/86, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios), fica concedido licença ao Senhor Doutor Shigueni Kiara, Digníssimo Prefeito Municipal, para tratamento de saúde.

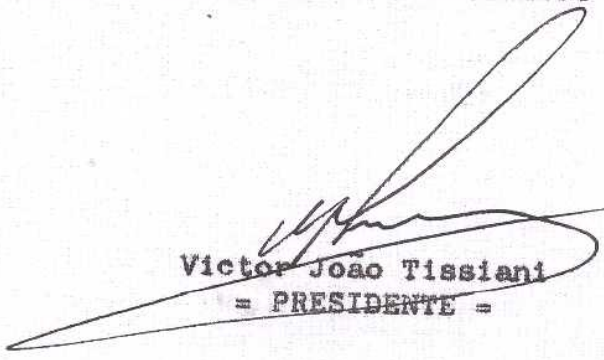
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior é pelo prazo de 30 dias, com início no dia 2 e término em 31 de janeiro de 1990, conforme solicitação do mesmo e aprovado pelo plenário desta edilidade.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 1989.


Victor João Tissiani
= PRESIDENTE =